

**DESPACHO**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso XXVI, alínea "k", combinado com o art. 136, ambos do Regimento Interno, determina a **DISTRIBUIÇÃO** do Projeto de Lei nº 025/2023, que *"Proíbe som automotivo nos locais que especifica, no Distrito de Serra das Araras, Município de Chapada Gaúcha – MG e dá outras providências"*, de autoria do Vereador Sinelton Rubens, para análise e pareceres, na forma regimental, às seguintes comissões:

I - LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;

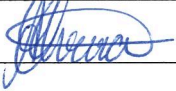
II – SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS;

Cumpra-se.

Chapada Gaúcha - MG, 22 de maio de 2023.

Vereador **JOÃO LOPES NERES**
Presidente

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO:

Comissão	Data	Assinatura:
Legislação, Justiça e Redação	<u>22/05/23</u>	
Serviços Públicos Municipais	<u>22/05/23</u>	